



Município de Tubarão

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 SOBRE O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE JUDÔ - ATJ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através de seu Presidente, o Sr. **SAMUEL MACHADO FARIAS** e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE JUDÔ - ATJ**, inscrita no CNPJ nº 07.540.769-0001-41, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por seu Presidente Sr. **JAISON CRISTIAN DA CUNHA TAVARES**, CPF nº [REDACTED] 9, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 091/2024, **Resolvem** modificar o Termo de Colaboração nº 021/2024, que se regerá pelas legislações vigentes, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação do Termo de Colaboração nº 021/2024, visando a retificação do cronograma de desembolso, conforme solicitação da Entidade, no que se refere a Cláusula Quarta do Termo, passando a parcela para o mês de julho/2024, conforme cronograma constante no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 12 de julho de 2024.

JAISON CRISTIAN DA CUNHA TAVARES
Presidente da Associação Judô

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

SAMUEL MACHADO FARIAS
Presidente designada Fundação Municipal de Esporte

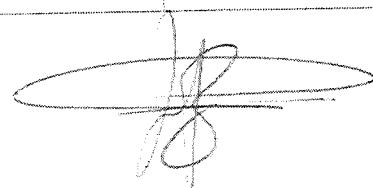
Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE JUDÔ		CNPJ: 07.540.769/0001-41	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
<p>A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:</p> <p>1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:</p> <p>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES:</p> <p style="padding-left: 40px;">CAPÍTULO III - ARTIGOS 5º, CAPÍTULO IV – ARTIGO 10º</p> <p>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA:</p> <p style="padding-left: 40px;">ARTIGO 5º, ARTIGO 6º, ARTIGO 7º, ARTIGO 8º E ARTIGO 9º</p> <p>1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL:</p> <p style="padding-left: 40px;">ARTIGO 1º, ARTIGO 4º</p> <p>1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.</p> <p style="padding-left: 40px;">ARTIGO 51º E ARTIGO 52º</p> <p>2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS:</p> <p style="padding-left: 40px;">ANEXO</p> <p>3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)</p> <p style="padding-left: 40px;">NÃO POSSUÍMOS BENS PATRIMONIAL</p> <p>B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS</p> <p style="padding-left: 40px;">ANEXO</p>			
ENDEREÇO: Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 4085			
BAIRRO: Passagem	CIDADE: TUBARÃO	U.F. SC	CEP: 88705-007
E-MAIL jaisontavares@hotmail.com	TELEFONE: (48) 9 9125-3830		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 00005743-1	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 0425	



NOME DO RESPONSÁVEL: JAISON CRISTIAN DA CUNHA TAVARES		CPF: [REDACTED]
PERÍODO DE MANDATO: 2023 a 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 4085, Passagem.		CEP: 88705-007

2 – PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: JUDÔ INICIAÇÃO AO ALTO RENDIMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 04/03/2024	TÉRMINO 29/09/2024

PÚBLICO ALVO: Atletas de Judô da ATJ-Associação Tubaronense de Judô Federados, Não-Federados e escolinha de iniciação da ATJ.

OBJETO DE PARCERIA:

Executar o objeto descrito neste chamamento: "representar o município em esfera local, regional, estadual, nacional e internacional em competições de judô e oportunizar as crianças do município a prática e aprendizagem da modalidade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

- Quantificar o judô tubaronense;
- Proporcionar a aquisição de equipamentos e materiais esportivos para uso nos treinamentos e competições;
- Oportunizar a prática da modalidade através das escolinhas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto qualifica o judô tubaronense, sendo assim importante alicerce para o desenvolvimento social e competitivo dos atletas de judô do município e região.

3 - METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Conforme o calendário e necessidade em cada competição, os atletas serão avaliados diariamente em treinamentos, assim como em competições através de comprometimento e empenho.

Todos os atletas devem participar e conquistar as melhores colocações atingíveis em todas as competições.

Atingir e oportunizar o maior número possível de crianças carentes.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	JESC 12-14anos	Estadual	atletas+ técnicos	15	março	junho
02	OLESC Sub 18	Estadual	atletas+ técnicos	15	março	setembro
03						
04	Joguinhos Abertos de SC	Estadual	atletas+ técnicos	10	março	julho
05	JASC	Estadual	atletas+ técnicos	20	março	novembro

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	100		100

CONCEDENTE	R\$10.000,00	R\$10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$10.100,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 – CONCEDENTE

META	1ºmês/jan	2ºmês/fev	3ºmês/mar	4ºmês/abr	5ºmês/mai	6ºmês/jun
META	7ºmês/jul	8ºmês/ago	9ºmês/set	10ºmês/out	11ºmês/nov	12ºmês/dez
Materiais de Consumo e Equipamentos; Serviços e manutenção execução do projeto	10.000,00					

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

META	1ºmês/jan	2ºmês/fev	3ºmês/mar	4ºmês/abr	5ºmês/mai	6ºmês/jun
META	7ºmês/jul	8ºmês/ago	9ºmês/set	10ºmês/out	11ºmês/nov	12ºmês/dez

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Tatames 1x1 40 mm kimonos reforçados para competição sokuteike (equipamento para medir os kimonos) balança Serviços e manutenção para execução do projeto 6.2	R\$ 10.00,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

6.1 – RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Os custos indiretos para a execução do projeto são:

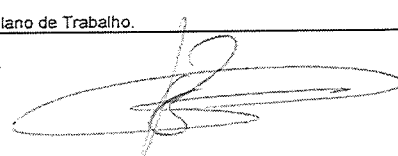
1. Pacote Mensalidade Banco CAixa...R\$ 850,00
2. Serviços de cartório.....R\$ 200,00
3. Transporte compra de materiais.....R\$ 2.000,00

Total:.....R\$ 3.050,00

Obs.: Este cálculo é baseado nos valores anuais

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.



Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.2

8.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

